## PORTARIA Nº 114/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências", a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que "dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso", e, a Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que "dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso":

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das <u>UNIDADES DE PRONTO</u>

<u>ATENDIMENTO - UPA'S 24HS</u> nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência <u>ABRIL/2019</u>, no valor de R\$ 1.359.475,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual

de Saúde

Fonte de Recursos: 192 e/ou 196

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2019.

(Original Assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO** 

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO** 

## REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência ABRIL/2019

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	VLR. MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - Morada do Ouro - conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	325.000,00
		UPA III - Pascoal Ramos - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab.	162.500,00
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - conf. Resol. CIB n.° 079 de 09/11/2017 - Hab. e Resol. CIB n.° 080 de 09/11/2017 - Qualif.	325.000,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana		812.500,00	
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	65.000,00
Sub-Total - Noroeste			65.000,00

	PRIMAVERA DO LESTE	conf.	
		Resol. CIB	
		n.º 013 de	140.725,00
		04/04/2019	
		- Opção	
		VII - Hab.	
Sub-Total - Sul Matogrossense			303.225,00
TELES PIRES	SORRISO	UPA I -	
		conf.	65 000 00
		Resol. CIB n.º 017 de	65.000,00
		07/04/2016	
		UPA II -	
		conf.	
		1	
	011100	Resol. CIB	440 750 00
	SINOP	Resol. CIB n.º 078 de	113.750,00
	SINOP	Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017	113.750,00
	SINOP	n.º 078 de	113.750,00
Sub-Total - Teles Pir		n.º 078 de 09/11/2017	113.750,00 178.750,00
Sub-Total - Teles Pir		n.º 078 de 09/11/2017	